



|                  |             |             |
|------------------|-------------|-------------|
| <b>Circuito</b>  |             |             |
| <b>Categoria</b> |             |             |
|                  | <b>DATA</b> | <b>HORA</b> |
|                  |             |             |

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>DECISÃO Nº</b> |  |
|-------------------|--|

O Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art. 141 do Código Desportivo Internacional decide, **aplicar ao** Concorrente (a)

|                       |                       |                       |                   |                 |  |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|--|
|                       |                       |                       |                   |                 |  |
| titular da licença nº |                       | da viatura n.º        |                   | da Categoria    |  |
|                       |                       | (b) Conductor         |                   |                 |  |
|                       |                       | titular da licença nº |                   | a penalidade de |  |
|                       | <b>ADVERTÊNCIA</b>    |                       | <b>Multa de €</b> |                 |  |
|                       | <b>Penalização de</b> |                       | <b>segundos</b>   |                 |  |

(c)   
 por   
 tal como consta do Relatório de   
 e em conformidade com o disposto no(s) Art.(s).   
 do(as)  conforme documentação que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente decisão.

Da presente decisão cabe ao Concorrente o direito de apelo ao TAN da FPAK nos termos e Condições previstas na Regulamentação em vigor.

|   |  |
|---|--|
| <b>O Colégio de Comissários Desportivos</b> | <b>Recebido</b>  |
|   | Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Capítulo XIII do CDI e Capítulo VII das PGAPAK. |
|   | <b>Data</b>  |
|   | <b>Hora</b>  |
|   | <b>O Concorrente (d)</b>   |
|   |  |

(a) se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) No caso de provas de endurance indicar qual o condutor que cometeu a infração

(c) especificar a penalidade (outras)

(d) No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio e número de licença)

- **Afixar no quadro oficial da prova**